



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 12.5.2020
COM(2020) 193 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

**relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité APE
instituído pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por
um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, no que diz
respeito à adoção da lista de árbitros**

PROJETO DE

DECISÃO N.º .../2020 DO COMITÉ APE instituído pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro

de...

relativa à adoção da lista de árbitros

O COMITÉ APE,

Tendo em conta o Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro (a seguir designado «Acordo»), assinado em Bruxelas em 3 de março de 2009 e aplicado a título provisório desde setembro de 2016, nomeadamente o artigo 64.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

O Acordo prevê que o Comité APE deve estabelecer uma lista de quinze indivíduos disponíveis e aptos para o exercício da função de árbitro na resolução de litígios que possam ocorrer entre as Partes,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. A lista de quinze indivíduos disponíveis e aptos para o exercício da função de árbitro é estabelecida em conformidade com o artigo 64.º, n.º 1, do Acordo, e consta do anexo da presente decisão.
2. A lista de árbitros referida no n.º 1 é estabelecida sem prejuízo das regras específicas previstas no Acordo ou que possam ser adotadas pelo Comité APE.

Artigo 2.º

A lista de árbitros referida no artigo 1.º pode ser alterada por decisão do Comité APE adotada em conformidade com o artigo 67.º do Acordo.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em..., em ...

Pela República da Costa do Marfim

...

Pela União Europeia

...

ANEXO

Lista de árbitros (artigo 64.º, n.º 1, do Acordo)

Árbitros seleccionados pela Parte Costa do Marfim:

Abbe YAO – Costa do Marfim

Abdouramane OUATTARA – Costa do Marfim

Joachim BILA AKA – Costa do Marfim

Narcisse AKA – Costa do Marfim

Karim FADIKA – Costa do Marfim

Árbitros seleccionados pela Parte União Europeia:

Claus-Dieter EHLERMANN – Alemanha

Giorgio SACERDOTI – Itália

Jacques BOURGEOIS – Bélgica

Pieter JAN KUIJPER – Países Baixos

Hélène RUIZ FABRI – França

Árbitros seleccionados conjuntamente pelas duas Partes:

Martial AKAKPO – Togo

Anna KOUYATE – Mali

Thomas COTTIER – Suíça

Merit E. JANOW – Estados Unidos da América

Helge SELAND – Noruega